



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMITE ASSESSOR DE EXTENSAO - PROPEX
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

EDITAL Nº PROPEX 001/2025

Processo nº 23096.005034/2025-31

Chamada para o XVIII Encontro de Extensão Universitária da UFCG: "Extensão Universitária: Transformando Realidades e Construindo Esperança", no período de 18 a 26 de março de 2025, nas cidades de Campina Grande, Patos, Sousa, Pombal, Cuité, Sumé e Cajazeiras - PB.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX), por meio da Coordenação Geral de Extensão (CGE), localizada no campus sede da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com as Resoluções nº 04/2009 e nº 02/2022, ambas editadas pela Câmara Superior de Pesquisa e Extensão (CSPE), e de acordo com os editais **PROPEX nº 002/2024 PROBEX, nº 003/2024 PROBEX EBT, Termo Aditivo 001/2024 referente ao Edital nº 006/2023 Programa de Arte e Cultura FUNARTE-UFCG e 010/2023 FLUEX 2024**, torna público este Edital, convocando os extensionistas da UFCG (docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes, colaboradores e as comunidades beneficiárias) participantes dos programas e/ou projetos aprovados nos Editais PROBEX, PROBEX EBT, FUNARTE-UFCG e FLUEX 2024, além das atividades de extensão aprovadas e realizadas no âmbito das Unidades Acadêmicas, no ano de 2024, a participarem do XVIII Encontro de Extensão Universitária da UFCG (XVIII ENEX), a ser realizado no período de **18 a 26 de março de 2025**, na sede da UFCG e nos Campi fora da sede, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Diante das novas perspectivas e contextos da extensão, as Instituições de Ensino Superior foram convidadas a aprimorar suas proposições para intervir sobre as demandas sociais e estabelecer diálogos construtivos e transformadores com os demais setores da sociedade brasileira, respeitando a cultura e os conhecimentos locais e regionais das populações.

1.2. Com o avanço da inserção da extensão nos currículos está acontecendo uma mudança paradigmática no modelo de educação superior vigente, bem como se tem fortalecido sua aproximação com a realidade e com as diversidades de saberes, com a disseminação de conhecimentos científicos, culturais, tecnológicos e inovadores. A participação dos estudantes, em ações de extensão, tem papel preponderante em sua permanência nas instituições de ensino, como também em seu sucesso acadêmico.

1.3. Sabe-se que a Arte e Cultura são norteadas pela diretriz da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, por meio da interação e da dialogicidade social e comunitária, fomentando a economia criativa, promovendo ações de cidadania, democratizando o acesso e a fruição de diversificado patrimônio cultural. No ano de 2024, através do Programa Arte e Cultura da FUNARTE, a UFCG continuou algumas de suas propostas para o fortalecimento das atividades artísticas, educativas e de fomento relacionadas à música, às artes visuais e manuais, bem como ao audiovisual, visando a formação de profissionais, contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva artística na região.

1.4. Com o tema "Extensão Universitária: Transformando Realidades e Construindo Esperança" para o evento, buscamos destacar o impacto positivo das ações extensionistas na sociedade, enfatizando como o conhecimento acadêmico aplicado pode gerar mudanças concretas e melhorar a vida das pessoas. Ele também ressalta a esperança como força motriz para um futuro mais justo e sustentável.

1.5. Ainda na perspectiva da dialogicidade, o XVIII ENEX promoverá trocas de experiências com a apresentação das ações de extensão desenvolvidas, no âmbito da UFCG, no ano de 2024.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O evento é destinado a apresentação, divulgação e avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelos extensionistas docentes, técnicos-administrativos, estudantes, colaboradores e as comunidades participantes dos programas e/ou projetos aprovados nos Editais PROBEX, PROBEX EBT, Programa de Arte e Cultura - FUNARTE, além das atividades de extensão aprovadas e realizadas no FLUEX e no âmbito das Unidades Acadêmicas, no ano de 2024.

3. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHO

3.1. Os coordenadores das atividades de extensão vinculadas às chamadas **PROBEX e PROBEX EBT em 2024**, deverão ter encaminhado o **Relatório Final de Atividades**, conforme instruções disponíveis no site (<https://extensao.ufcg.edu.br/formularios/category/39-relatorios-acompanhamento-avaliacao.html>), através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI! (<http://sei.ufcg.edu.br>), até **24 de fevereiro 2025**.

3.2. Os coordenadores das atividades de extensão vinculadas à chamada **FLUEX ou aprovados em Unidade Acadêmica em 2024**, com devida certificação, deverão ter encaminhado o **Relatório Final de Atividades**, conforme instruções disponíveis no site (<https://extensao.ufcg.edu.br/formularios/category/141-fluex-relatorio-final.html>), através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI! (<http://sei.ufcg.edu.br>), até **24 de fevereiro 2025**.

3.3. Os coordenadores das atividades de extensão vinculadas ao **Programa de Arte e Cultura FUNARTE-UFCG em 2024**, deverão ter encaminhado o **Relatório Final de Atividades**, conforme instruções disponíveis no site (<https://extensao.ufcg.edu.br/formularios/category/143-funarte-ufcg-relatorio-final-de-atividades.html>), através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI! (<http://sei.ufcg.edu.br>), até **15 de junho de 2024** (Prazo estabelecido no Termo Aditivo 001/2024 ao Edital PROPEX N° 006/2023).

4. CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DO TRABALHO

4.1. Para as atividades de extensão descritas abaixo, os autores poderão submeter 01(um) resumo expandido:

- I - projetos;
- II - cursos;
- III - oficinas;
- IV - eventos;
- V - prestação de serviços.

4.2. Para as atividades de extensão caracterizadas como programas, os autores poderão submeter 01 (um) resumo expandido para cada projeto de extensão interrelacionado.

4.3. Cada resumo expandido poderá ser submetido a uma única modalidade de apresentação.

4.4. Cada resumo expandido poderá constar de, no máximo, **12 (doze) autores**, sendo até **10 (dez) alunos extensionistas** participantes da atividade, **01 (um) orientador e/ou 01 (um) coordenador**.

4.5. Cada aluno poderá ser mencionado como autor em apenas um resumo expandido por projeto vinculado ao programa de extensão.

5. NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO

5.1. Os coordenadores das atividades de extensão desenvolvidas em 2024, que atenderem aos requisitos estabelecidos no **Item 3**, deverão submeter o trabalho sob a forma de um Resumo Expandido, elaborado conforme a norma, modelo e formatação estabelecidos no **Anexo II**, deste Edital.

5.2. O Resumo Expandido deverá ser redigido pelos alunos bolsistas e voluntários, sob a orientação do coordenador ou orientador, integrante da atividade de extensão.

5.3. O coordenador é responsável pela revisão ortográfica, gramatical e semântica e pela submissão do trabalho no site do evento.

6. ÁREAS TEMÁTICAS

6.1. É fundamental a classificação do trabalho na área temática mais pertinente:

- I - Comunicação;
- II - Cultura;
- III - Direitos Humanos e Justiça;
- IV - Educação;
- V - Meio Ambiente;
- VI - Saúde;
- VII - Tecnologia e produção; e
- VIII - Trabalho.

7. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DO RESUMO EXPANDIDO E INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO ENEX

7.1. A submissão do trabalho deverá ser realizada exclusivamente pelo coordenador da atividade de extensão desenvolvida em 2024 (projeto, programa, prestação de serviços, evento, curso ou oficina), obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário eletrônico e submissão por meio do site <https://propex.ufcg.edu.br/encontro-de-extensao/formulario-de-submissao.html>, até às **23:59h do dia 24 de fevereiro de 2025**.

7.2. Os coautores, orientadores e alunos, deverão ser informados pelo coordenador no ato do preenchimento do formulário de submissão.

7.3. A submissão do trabalho com a indicação dos autores, mediante preenchimento do formulário estabelecido no **Item 7.1**, corresponderá a inscrição automática dos autores no evento.

7.4. A participação do coordenador do projeto ou programa vinculado ao PROBEX, PROBEX EBT e FUNARTE-UFCG e do(s) respectivo(s) bolsista(s), é obrigatória, conforme estabelecido, respectivamente, no Edital PROPEX N° 002/2024 PROBEX/UFCG, Edital PROPEX N° 003/2024 PROBEX EBT/UFCG e Termo Aditivo 001/2024 ao Edital PROPEX 006/2023 FUNARTE-UFCG e previamente acordada através do Termo de Concessão de Bolsas, assinado pelo bolsista e coordenador.

7.5. No momento do preenchimento do formulário, o coordenador deverá informar:

- I - **Número do Processo** do relatório final gerado no SEI!;
- II - **E-mail do Coordenador(a)**;
- III - **Centro de Ensino** ou órgão administrativo ao qual o(a) Coordenador(a) está vinculado(a);
- IV - **Autores** - Deverá ser informado o nome completo de cada um dos autores que participaram da elaboração do Resumo Expandido. A ordem de preenchimento do nome dos autores deverá seguir a ordem informada no resumo – NÃO utilize abreviações, titulação ou formato de citação, não incluir índices de autoria;
- V - **Título do Trabalho** – Transcreva o título do trabalho, não inclua quebras de linha ou caracteres especiais, em caso de subtítulos inclua-o após dois-pontos “:”;
- VI - **Tipo de Atividade de Extensão** – Tipo da Atividade de Extensão realizada e Chamada a qual o trabalho está vinculado.
- VII - **Área Temática de Extensão**;
- VIII - **Linha de Extensão**;

IX - **Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis** – ODS Agenda 2030 contemplados no trabalho;

X - **URL Site/Rede Social** (opcional) – Indique um site ou rede social de apoio a divulgação das ações realizadas;

XI - **Arquivo** - Resumo elaborado conforme as normas e modelo do evento e em formato PDF. Não serão aceitos resumos elaborados fora das normas estabelecidas para a publicação ou em formato diferente do PDF.

7.6. Não será permitida a substituição de nenhum autor após o prazo estabelecido para submissão neste edital. As informações preenchidas no formulário são de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) do trabalho. Os dados informados no ato da submissão serão utilizados para emissão do certificado de apresentação do trabalho no XVIII ENEX.

7.7. Caso identifique erros nas informações após realizada a submissão, o(a) coordenador(a) deverá realizar uma nova submissão. Serão consideradas a última submissão de cada trabalho.

8. **DA ACEITAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS**

8.1. Os Resumos Expandidos submetidos ao XVIII ENEX serão avaliados pelo Comitê Científico indicado no **Item 16**, deste Edital.

8.2. Não serão aceitos os Resumos Expandidos enviados por qualquer outro meio diferente do disposto no **Item 7.1**, deste Edital.

8.3. Não serão aceitos os trabalhos submetidos em formato diferente do estabelecido no **Anexo II**, em quantidade superior ao estabelecido no Item 4, ou enviados fora do prazo estabelecido no cronograma do **Item 17**, deste Edital.

8.4. A relação preliminar de trabalhos aceitos será divulgada conforme cronograma estabelecido no **Item 17**, deste Edital.

8.5. Caberá recurso da relação preliminar de trabalhos aceitos no prazo estabelecido no cronograma do **Item 17**, deste Edital. O recurso deverá ser apresentado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI! da UFCG (<https://sei.ufcg.edu.br>), em processo destinado à CGE-PROPEX.

8.6. A relação final de trabalhos aceitos, bem como a programação das apresentações, indicando local e data da apresentação, serão divulgados conforme o cronograma do **Item 17**, deste Edital.

9. **DA APRESENTAÇÃO**

9.1. Todos os trabalhos aceitos pela Comissão Científica deverão ser apresentados, pelos alunos — bolsista ou voluntário — no XVIII ENEX.

9.2. Os trabalhos aceitos serão apresentados nos respectivos campi ao qual o coordenador do trabalho está vinculado, em local e data a serem divulgados conforme o cronograma do **Item 17**.

9.3. Cada um dos trabalhos submetidos serão apresentados no formato de Roda de Conversa, conforme as orientações estabelecidas no **Anexo I**, deste Edital.

9.4. Os autores poderão levar materiais complementares, por exemplo: fotos, banners, maquetes e produções audiovisuais, etc.

9.5. Os autores deverão consultar a Coordenação Local do evento sobre a disponibilidade de equipamentos para apresentação de material audiovisual, quando necessário.

10. **DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES**

10.1. A avaliação consiste em uma análise qualitativa com o objetivo de verificar o cumprimento dos objetivos das políticas/programas/atividades de extensão no âmbito da UFCG.

10.2. Por não possuir o caráter classificatório, eliminatório ou de aprovação, não serão divulgados os resultados das avaliações individuais.

10.3. É obrigatória a presença do coordenador e/ou orientador de cada atividade de extensão, no momento da apresentação do trabalho no XVIII ENEX. Caso o orientador ou o coordenador não possam comparecer ao dia do evento, deverá ser apresentada uma justificativa, acompanhada de documento comprobatório, acaso existente, a ser enviada via SEI, para CGE-PROPEX, conforme prazo indicado no cronograma do **Item 17**, deste Edital.

10.4. Não serão certificadas as atividades de extensão cujos resumos dos trabalhos não sejam apresentados no XVIII ENEX. Na ausência do bolsista, o voluntário poderá proceder com a apresentação do trabalho.

10.5. Os extensionistas participantes das atividades de extensão vinculadas aos editais PROBEX, PROBEX EBT ou FUNARTE-UFMG, relacionados ao ano de 2024, que não apresentarem seus resultados no XVIII ENEX, não poderão concorrer a bolsas no respectivo programa em 2025, conforme estabelecido no respectivo edital de seleção das propostas.

10.6. Os casos omissos deverão ser encaminhados via processo SEI à CGE-PROPEX pelos coordenadores dos projetos ou programas.

11. LOCAL DAS APRESENTAÇÕES

11.1. O Comitê de Organização do XVIII ENEX divulgará, na página do Encontro de Extensão (<https://propex.ufcg.edu.br/encontro-de-extensao>), data e local da apresentação dos trabalhos, conforme o cronograma estabelecido no **Item 17**.

11.2. A Programação Geral Local de cada Centro de Ensino/Campus será divulgada conforme cronograma estabelecido no **Item 17**.

12. PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1. Os resumos aprovados serão publicados, em até 30 (trinta) dias após o evento, nos anais eletrônicos do ENEX, no Caderno Impacto em Extensão, no endereço <https://revistas.editora.ufcg.edu.br/index.php/cite>.

12.2. O trabalho inscrito que não for apresentado no XVIII ENEX não será publicado no Caderno Impacto em Extensão.

13. TERMOS PARA CERTIFICAÇÃO

13.1. Serão emitidos certificados de apresentação para os trabalhos apresentados no XVIII ENEX.

13.2. Serão considerados exclusivamente para fins de certificação os nomes e a ordem dos autores informados nos campos indicados do formulário, conforme estabelecido nos **Itens 7.1, 7.2 e 7.3**.

13.3. Não serão considerados para fins de certificação os nomes dos autores informados no corpo do Resumo Expandido, mesmo que em ordem e/ou quantidade diferente do informado no preenchimento do formulário estabelecido no **Item 7.1**.

13.4. Não serão emitidos certificados de participação/apresentação individual, tendo em vista que a apresentação será realizada sob o formato de Roda de Conversa, que consiste na participação de todos os autores do trabalho.

13.5. Os certificados serão disponibilizados no site do evento no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a sua realização.

14. COORDENAÇÃO LOCAL DO EVENTO

14.1. Caberá às Assessorias de Extensão dos Centros da Sede e dos centros fora de Sede a seleção e coordenação dos monitores do evento e o suporte técnico necessário para a realização do evento. (assessorias de cada centro)

14.2. Após a realização do XVIII ENEX, as Assessorias dos Centros deverão elaborar um Relatório do Evento utilizando o modelo de documento interno do SEI: **Extensão: Relatório Final de Atividades** e encaminhar à Coordenação Geral de Extensão (CGE-PROPEX), acompanhado das fichas de avaliação das apresentações, listas de frequências dos participantes ouvintes, avaliadores e dos monitores, para as devidas certificações.

15. COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

15.1. A Comissão de Organização é composta dos seguintes membros:

- I - Priscilla Maria de Castro Silva (Pró-Reitora/PROPEX);
- II - Lincoln da Silva Diniz (Coordenador Geral de Extensão/PROPEX);
- III - Vladimir Alexandro Pereira Silva (Coordenador Geral de Arte e Cultura/PROPEX);
- IV - Alessandra Bezerra da Rocha (Assessora de Extensão/CFP)
- V - Amanda dos Santos Gomes (Assessora de Extensão/CCT);
- VI - Antônio Humberto Pereira da Silva Júnior (Assessora de Extensão/CCBS);
- VII - Cecir Barbosa de Almeida Farias (Assessora de Extensão/CDSA);
- VIII - Diego Charles da Silva Basilio (TI/PROPEX);
- IX - Emília Paranhos Santos Marcelino (Assessora de Extensão/CCJS);
- X - Rosinete Batista dos Santos Ribeiro (Assessora de Extensão/CCTA);
- XI - José Luiz Ferreira (Assessora de Extensão/CH);
- XII - Marília Ferreira Frazão Tavares de Melo (Assessora de Extensão/CES);
- XIII - Onaldo Guedes Rodrigues (CSTR);
- XIV - Ronimack Trajano de Souza (Assessora de Extensão/CEEI);
- XV - Rosália Severo de Medeiros (Assessora de Extensão/CSTR);
- XVI - Severina de Sousa (Assessora de Extensão/CTRN); e
- XVII - Vanessa da Silva Leite (Designer Estagiária/PROPEX).

16. COMISSÃO CIENTÍFICA

16.1. A Comissão Científica é composta dos seguintes membros:

- I - Alessandra Bezerra da Rocha (CFP)
- II - Amanda dos Santos Gomes (CCT);
- III - Antônio Humberto Pereira da Silva Júnior (CCBS);
- IV - Cecir Barbosa de Almeida Farias (CDSA);
- V - Emília Paranhos Santos Marcelino (CCJS);
- VI - José Luiz Ferreira (CH);
- VII - Lincoln Diniz (PROPEX);
- VIII - Marília Ferreira Frazão Tavares de Melo (CES);
- IX - Onaldo Guedes Rodrigues (CSTR);
- X - Priscilla Maria de Castro Silva (PROPEX);
- XI - Ronimack Trajano de Souza (CEEI);
- XII - Rosália Severo de Medeiros (CSTR);
- XIII - Rosinete Batista dos Santos Ribeiro (CCTA);
- XIV - Severina de Sousa (CTRN); e
- XV - Vladimir Alexandro Pereira Silva (PROPEX).

17. CRONOGRAMA DO EDITAL

17.1. O cronograma das atividades do XVIII Encontro de Extensão Universitária da UFCG: "Extensão Universitária: Transformando Realidades e Construindo Esperança" será de acordo com as seguintes datas:

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	18 de fevereiro de 2025	https://extensao.ufcg.edu.br/editais.html https://propex.ufcg.edu.br/encontro-de-extensao/normas-e-modelos.html Boletim de Serviços do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!
Entrega do Relatório Final da Atividade de Extensão	Até às 23:59h do dia 24 de fevereiro de 2025	https://sei.ufcg.edu.br
Submissão dos Resumos Expandidos	Até às 23:59h do dia 24 de fevereiro de 2025	https://propex.ufcg.edu.br/encontro-de-extensao/formulario-de-submissao.html
Prazo para justificativa de ausência no ENEX do coordenador da Atividade de Extensão	24 de fevereiro de 2025	https://sei.ufcg.edu.br
Divulgação da Lista Preliminar de Trabalhos aceitos para Publicação e Apresentação	07 de março de 2025	https://propex.ufcg.edu.br/encontro-de-extensao
Prazo para interposição de recurso da não aceitação do trabalho	07 de março a 10 de março de 2025	https://sei.ufcg.edu.br
Resultado da interposição de recursos da aceitação do trabalho e Divulgação da Programação das Apresentações	11 de março de 2025	https://propex.ufcg.edu.br/encontro-de-extensao
Divulgação da Programação Local dos Campi/Centros de Ensino	14 de março de 2025	https://propex.ufcg.edu.br/encontro-de-extensao
Realização do Encontro de Extensão	18 de março de 2025 a 26 de março de 2025	Campi/Centros de Ensino
Publicação dos Certificados dos Trabalhos Apresentados	Até 10 dias após a realização da apresentação.	https://propex.ufcg.edu.br/encontro-de-extensao/certificados-encontro.html
Publicação dos Resumos no Caderno Impacto em Extensão	Até 30 dias após a realização da apresentação.	https://revistas.editora.ufcg.edu.br/index.php/cite

17.2. O cronograma estará sujeito a modificações se necessário, devendo ser novamente publicado em caso de alterações, pela mesma forma de publicação do edital.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. Informações sobre este edital podem ser obtidas na Coordenação Geral de Extensão da UFCG, na PROPEX, por meio do telefone (83) 2101-1382 ou pelo e-mail proex@reitoria.ufcg.edu.br, e nas Assessorias de Extensão dos Centros.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, ouvidas as partes interessadas.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA MARIA DE CASTRO SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E EXTENSÃO**, em 19/02/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5245887** e o código CRC **B19D0B44**.

ANEXO I

1. O QUE SÃO RODAS DE CONVERSA?

É um excelente método de discussão que possibilita aprofundar o diálogo com a participação democrática, a partir da riqueza que cada pessoa possui sobre o assunto. O método é semelhante às reuniões de grupo, com um moderador para facilitar a participação das pessoas. As Rodas permitem fomentar amizades, estreitar as relações sociais e compartilhar os saberes acadêmicos e os construídos no convívio social.

No XVIII ENEX, utilizaremos a Roda de Conversa como uma modalidade em que os alunos, de forma oral, formando um círculo, compartilhem suas experiências e aprendizagens construídas a partir da sua participação nos projetos.

2. DINÂMICA

- 2.1. Cada Roda de Conversa contará, para sua operacionalização, com um professor avaliador e dois alunos monitores.
- 2.2. Caberá ao professor avaliador mediar o debate após as apresentações.
- 2.3. Cada roda de conversa terá duração de 3 horas, sendo:
 - I - 10 min. para cada aluno/1º autor fazer a sua apresentação, na ausência deste deverá ser indicado pelo coordenador do trabalho o aluno que participará.
 - II - O apresentador terá (3 min) responder às questões apresentadas pelo coletivo de pessoas participantes da roda de conversa;
 - III - O tempo disponível, e não utilizado, pelo apresentador, poderá ser cedido a outro autor da sua proposta.
 - IV - O restante do tempo (2min) poderá ser utilizado pelo coordenador/orientador para fins de esclarecimento e tecer suas considerações finais;
- 2.4. O monitor da sala deverá controlar rigorosamente o tempo (uso de placas sinalizadoras).
- 2.5. Não será permitida a utilização de slides.

3. OBSERVAÇÕES

- I - Cada participante deve registrar durante as demais exposições as suas considerações para possibilitar o diálogo após as apresentações do grupo.
- II - O avaliador deve preencher todos os itens e assinar a Ficha de Avaliação, sem abreviar e sem rubricar, e devolver à Comissão Local do evento.

III - Os apresentadores deverão permanecer na sala até o término de todas as apresentações.

ANEXO II

NORMAS E TEMPLATE PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO

As normas técnicas para formatação do resumo estão disponíveis no formato de template no site: <https://propex.ufcg.edu.br/encontro-de-extensao/normas-e-modelos.html>